



E D I T A L N° 02/2014, de 18 de março de 2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SUPERVISOR DE CURSO - ASSISTENTE DE POLO**

O Centro de Educação Superior a Distância – CESAD, da Universidade Federal de Sergipe- UFS e o Departamento de Educação – DED, através de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC tornam público o **processo de seleção de supervisor de curso - assistentes de polo** que atuarão no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Coordenação Pedagógica (405h), modalidade a distância, do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe- SEED e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME, e em colaboração com a Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção para supervisor de curso - assistentes de polo será regida por este edital e executada pela Coordenação Geral do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Coordenação Pedagógica, modalidade a distância, do Departamento de Educação-DED da Universidade Federal de Sergipe-UFS.
- 1.2 Os supervisores de curso - assistentes de polo classificados, selecionados e contratados, ocuparão as vagas disponibilizadas para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Coordenação Pedagógica, modalidade a distância, nos seguintes polos da UAB de apoio presencial do Estado de Sergipe: Colônia Treze, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Poço Verde, Porto da Folha, São Cristóvão e São Domingos.
- 1.3 O número de vagas disponibilizadas por polo seguirá o disposto no quadro a seguir:



Quadro de Disponibilidade de Vagas para Supervisor de Curso - Assistente de Polo

Nº	Polo	Vagas
01	Colônia Treze	01
02	Estância	01
03	Japarutuba	01
04	Nossa Senhora das Dores	01
05	Poço Verde	01
06	Porto da Folha	01
07	São Cristóvão	02
08	São Domingos	01
TOTAL DE VAGAS		09

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Dos Requisitos para Inscrição:

- 2.1.1 Ser portador de diploma de nível superior de curso de licenciatura;
- 2.1.2 Possuir, preferencialmente, titulação mínima de especialização na área de educação;
- 2.1.3 Ter experiência comprovada em cursos a distância com suporte em tecnologia digital, preferencialmente com a Plataforma Moodle;
- 2.1.4 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 2.1.5 Estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino;
- 2.1.6 Possuir experiência, preferencialmente, no campo da gestão escolar;
- 2.1.7 Dispor de pelo menos vinte horas semanais para realização do trabalho presencial no polo da UAB, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010, no que couber;
- 2.1.8 Não ser aluno de qualquer curso de graduação ou pós-graduação na modalidade a distância, ofertado pela UFS;
- 2.1.9 Não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos, caso tenha sido tutor ou assistente de polo da UAB.

2.2 Do Período, Local, Documentação e Homologação da Inscrição:



- 2.2.1 O período de inscrição e entrega da documentação será de 18 a 24 de março de 2014;
- 2.2.2 A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe, na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Prédio Administrativo III - CECH, nos horários das 7h30 às 12h e das 13h às 17h30;
- 2.2.3 A documentação obrigatória a ser entregue pelo candidato ou procurador legalmente constituído é a seguinte:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível na Secretaria do Departamento de Educação-UFS, por ocasião da inscrição);
 - b) 01 (uma) foto 3X4 recente;
 - c) Declaração, pelo candidato, da experiência em cursos a distância com suporte em tecnologia digital, preferencialmente com a Plataforma Moodle, conforme modelo apresentado no **Anexo II**;
 - d) Declaração comprobatória com firma reconhecida do exercício do magistério em rede pública, expedida por órgão competente;
 - e) Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de Supervisor de Curso – Assistente de Polo, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
 - f) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - Diploma de graduação em licenciatura;
 - Certificado de especialização;
 - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - CPF;
 - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Reservista, para o sexo masculino;
 - Comprovante de residência;
- 2.2.4 A Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, modalidade a distância, homologará as inscrições e divulgará a lista dos inscritos através do site www.cesad.ufs.br, no dia 26 de março de 2014.



III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Dos Responsáveis pela Seleção:

3.1.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica.

3.2 Das Etapas e dos Critérios de Seleção:

3.2.1 A classificação dos candidatos na primeira etapa do processo seletivo seguirá os critérios na ordem abaixo indicada, por cada polo presencial da UAB:

- a) os candidatos que comprovem a certificação em curso de especialização em gestão escolar;
- b) os candidatos que comprovem a certificação em curso de especialização na área de educação;
- c) os candidatos que comprovem a graduação em licenciatura.

3.2.2 A divulgação da lista dos candidatos selecionados na primeira etapa será disponibilizada no site www.cesad.ufs.br, no dia 28 de março de 2014, com a indicação de local, dias e horários para a realização da segunda etapa de seleção;

3.2.3 Na segunda etapa serão realizadas entrevista e atividade prática através de suporte em tecnologia digital com candidatos classificados na primeira etapa, de cada polo, que atenderem a ordem descrita no item 3.2.1, letra “a”;

3.2.4 No caso de não provimento das vagas pelos candidatos indicados no item 3.2.1, letra “a”, serão convocados para a segunda etapa da seleção:

3.2.4.1 em primeira chamada, os candidatos classificados na primeira etapa e que correspondam à letra “b” do item 3.2.1;

3.2.4.2 em segunda chamada, os candidatos classificados na primeira etapa e que correspondam à letra “c” do item 3.2.1.

3.2.5 O resultado final da seleção será divulgado no dia 14 de abril de 2014, através do site www.cesad.ufs.br



IV – DA CAPACITAÇÃO PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 4.1.1 A Coordenação Geral do Curso Especialização em Coordenação Pedagógica realizará capacitação para os candidatos selecionados no dia 16 de abril de 2014, no Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe, na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Prédio Administrativo III – CECH, no horário das 08 horas às 12 horas.
- 4.1.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário indicados no item 4.1.1 serão considerados desistentes e substituídos por outros, respeitando-se a ordem de classificação, em conformidade com os critérios definidos neste edital.

V- VALOR DA BOLSA

5.1 O supervisor de curso – assistente de polo receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com duração de 15 (quinze) meses, relacionadas ao Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica em Nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Federal de Sergipe, objeto deste edital.

VI - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 6.1 A contratação dos candidatos fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de supervisor de curso – assistente de polo, apresentados neste edital para efeito da inscrição.
- 6.2 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à frequência na capacitação, que tratará do exercício do supervisor de curso – assistente de polo que será realizada nos períodos informados neste edital e/ou pela Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica.



VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE SUPERVISOR DE CURSO – ASSISTENTE DE POLO

7.1 Das Condições para Concessão das Bolsas:

- 7.1.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES pela Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica;
- 7.1.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais de educação.

VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE CURSO – ASSISTENTE DE POLO

- 8.1 Atender às demandas da Coordenação do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica referentes ao polo da UAB.
- 8.2 Manter um plantão de apoio presencial, no polo, para os cursistas e os professores pesquisadores.
- 8.3 Orientar os cursistas em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas.
- 8.4 no polo, primar pelo cumprimento do funcionamento do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica.

IX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste edital, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010, no que couber.
- 9.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e da documentação exigida no ato da inscrição, e descrita neste edital.
- 9.3 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição.



- 9.4 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, seleção e contratação.
- 9.5 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial e eletrônico, não sendo responsabilidade da Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.6 A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da admissão, cabível à Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades do curso objeto deste edital, e com as possibilidades administrativas e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.
- 9.7 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição somente será aceita presencialmente pelo candidato, ou por terceiros que, nesse caso, exigirá-se a procuração específica para este fim e reconhecida em cartório.
- 9.8 Não será aceita entrega de documentação via sedex, fac-símil, escaneados, por correio eletrônico ou outros meios.
- 9.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo III**.
- 9.10 Por se tratarem de cópias, em nenhuma hipótese, os documentos entregues para a inscrição serão devolvidos.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica.
- 9.12 Qualquer alteração de edital, correções ou novos editais, sempre que se fizer necessário, será publicada no site www.cesad.ufs.br.

São Cristóvão, 18 de março de 2014.

Prof. Dr. Paulo Heimar Souto
Coordenador Geral do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica da Universidade
Federal de Sergipe



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA SUPERVISÃO DE CURSO-ASSISTÊNCIA DE POLO.

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da supervisão de curso – assistência de polo do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Coordenação Pedagógica (405h), na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Federal de Sergipe em 2014, atuando junto à coordenação do referido curso no polo presencial e em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital nº 02/2014, de 18 de março de 2014, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Supervisor de Curso – Assistente de Polo.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM CURSOS A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários ao exercício da supervisão de curso – assistência de polo do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Coordenação Pedagógica (405h), na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Federal de Sergipe em 2014, que possuo experiência em cursos a distância com suporte em tecnologia digital, afirmando que () já trabalhei com a Plataforma Moodle () não trabalhei com a Plataforma Moodle.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



ANEXO III: CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Período de inscrição e entrega de documentos no Departamento de Educação – DED da Universidade Federal de Sergipe – UFS.	18 a 24/03/2014
Homologação das inscrições através do site www.cesad.ufs.br	26/03/2014
Análise de documentos e primeira etapa da seleção de candidatos	25 a 27/03/2014
Divulgação da lista de candidatos classificados na primeira etapa através do site www.cesad.ufs.br	28/03/2014
Indicação do local, dias e horários da segunda etapa da seleção de candidatos através do site www.cesad.ufs.br	28/03/2014
Resultado final da seleção de candidatos através do site www.cesad.ufs.br	14/04/2014
Capacitação e reunião administrativa com candidatos selecionados	16/04/2014
Início das atividades do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica	23/04/2014